



ANEXOI - TERMO DE REFERÊNCIA

- 11. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCAO DE PONTOS METALICOS PARA BICICLETAS PARA ATENDER O PROJETO BICICLETA COMPARTILHADA CONFORME PROJETO EM ANEXO JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICIPIO DE AIUABA.
- 12.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de execução indireta por demanda.

13. DA JUSTIFICATIVA:

13.1. Aquisição das bicicletas e dos pontos metalicos ira atendender as demandas do projeto BICICLETA COMPARTILHADA junto a Secretaria de Educação e Cultura no Municipio de Aiuaba.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VR.UNT	VR. TOTAL	
1	BICICLETAS ESTILO RETRO COM PERSONALIZAÇÃO COR AZUL SINGLE SPPED CESTINHA PASTICA QUADRO AZUL E SEINALIZADO	UND	15	1.391,38	20.870,70	
2	BASE COBERTA EM ESTRUTURA METALICA NAS MEDIDAS 4X2,20 METROS COM SUPORTE E TRANCA BICICLETA.	UND	05	5.993,33	29.966,65	
VALOR TOTAL DOS ITEMS				50.837,35		

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

1. DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS:

1.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0501.13.392.0307.2.020.

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

2.1. Quanto à entrega:

2.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do





recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Arraes 128 Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

2.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2. Quanto ao recebimento:

- 2.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- 2.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 2.2.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.
- 2.2.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.
- 2.2.5. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos produtos cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.
- 2.2.6. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento:
- 2.2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

3. DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.
- 3.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 3.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 3.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n º 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.





3.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 4.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.
- 4.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
- g) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- h) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. Aaplicaçãodapresentemultaexcluiaaplicaçãodamultaprevistanaalíneaanterior.
- i) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- j) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.
- 4.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 4.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- 4.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 5.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.





- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 5.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
- 5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 5.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 5.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria de Saúde.
- 5.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 6.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.
- 6.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





ANEXOII - MODELO DE CARTA PROPOSTA AJUSTADA

A Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de
Ref.: Pregão Eletrônico nº
A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:
1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE: a. Razão Social: b. CNPJ e Inscrição Estadual: c. Endereço completo: d. Representante Legal: e. Telefone, celular, fax, <i>e-mail</i> :
2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
3. FORMAÇÃO DO PREÇO: ITEM

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

R\$

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

VALOR TOTAL

01

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





ANEXOIII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de				
Ref.: Pregão Eletrônico nº				
Prezados Senhores,				
"inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().				
de de 2022.				
(Nome representante legal)				
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).				
(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)				